PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.239, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.239, de 19 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Cristo Rei, 1000, esquina com Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei, medindo 10,05 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 23,65 metros; ao Sul, com Raimundo Fernandes (Lote n° 0080) medindo 09,90 metros; e a Oeste, com Sivaldo da Silva Xavier (n° Resd. 3836), medindo 23,65 metros, com uma área total de 235,66m²",*** a ANTÔNIO ALVINO GOMES DE LIMA, Processo Administrativo n° 1581/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.239, de 19 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.22 14:28:24 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.239, de 19 de junho de 2024, de ANTÔNIO ALVINO GOMES DE LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.239, de 19 de junho de 2024, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente identificação do número de porta, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: ***"Avenida Cristo Rei, s/n, esquina com Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei, medindo 10,05 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 23,65 metros; ao Sul, com Raimundo Fernandes (Lote n°0080) medindo 09,90 metros, e a Oeste, com Sivaldo da Silva Xavier (n° Resd. 3836), medindo 23,65 metros, com uma área total de 235,66m²",*** a ANTÔNIO ALVINO GOMES DE LIMA, CPF n° 388.194.572-53, Processo Administrativo n° 1581/2019 - *SEHAB*", **quando deveria constar**: *"Avenida Cristo Rei, 1000, esquina com Rua Mocidade, Bairro Diamantino, zona central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Cristo Rei, medindo 10,05 metros; a Leste, com Rua Mocidade, medindo 23,65 metros;* ***ao Sul, com Raimundo Fernandes*** *(Lote n°0080) medindo 09,90 metros, e a Oeste, com Sivaldo da Silva Xavier (n° Resd.3836), medindo 23,65 metros, com uma área total de 235,66m²", a* ANTÔNIO ALVINO GOMES DE LIMA, CPF n° 388.194.572-53, Processo Administrativo n° 1581/2019 - SEHAB".

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de **retificar o erro material descrito**.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 22 de outubro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.10.22 14:28:52 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém